



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n:	_____
Proc.:	_____
_____	_____

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Câmara Municipal de Tarumã, 20 de Junho de 2013.

23º. Ano da Emancipação Política


21º. Ano da Instalação

EDELICIO FRANCISCO SILVÉRIO, Presidente desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 122/2013, do poder Legislativo que **DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS COLABORADORES PUBLICOS MUNICIPAIS, TERMOS DO ARTIGO 45 E SEGUINTE DA LEI Nº101/94 DE 18 DE ABRIL DE 1994, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº144/95 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**", para ser incluso na pauta de sessão extraordinária.


Cutrossim, requeremos os tramites regimentais e em especial ao artigo 232 e seguintes.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Edécio Francisco Silvério

- Presidente -

  
Everson Luis de Camargo

- 1º Secretário -

  
João Aparecido Coelho

- Vice-Presidente -

  
Wander Camargo dos Santos

- 2º Secretário -

Ao Exmo. Sr.

**EDELICIO FRANCISCO SILVÉRIO**

Presidente da Câmara – Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã  
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0261-2013  
20/06/2013 18:46:48

  
Rafael da Silva Rodrigues





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Proc.: \_\_\_\_\_

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.



"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS COLABORADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TERMOS DO ARTIGO 45 E SEQUINTE DA LEI Nº101/94 DE 18 DE ABRIL DE 1994, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº144/95 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica declarado estável no serviço público, o colaborador público da Câmara Municipal de Tarumã, conforme Anexo I, que exercem as funções do cargo descrito abaixo, admitido em virtude de concurso público, na forma preceituada no artigo 37 e incisos da Carta política Brasileira, em decorrência de sua aprovação na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, conforme previsto no artigo 45 e seguinte da Lei Municipal nº101/94 de 18 de Abril de 1994, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº145/95 de 10 de Fevereiro de 1995 e Decreto nº74/95 de 31 de Janeiro de 1995, e nos termos do artigo 41 da Carta Política Brasileira, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de Junho de 1998.
- Art. 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o colaborador público municipal, automaticamente ficará promovido para o Grau "A" da Tabela de Vencimentos, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº1.068/2013 de 30 de Abril de 2013
- Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, adotar as providências necessárias efetuando as anotações junto ao prentuário do funcionário Público Municipal
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 20 DE JUNHO DE 2013.

23º. Ano da Emancipação Política

21º. Ano da Instalação

Edécio Francisco Silvério  
- Presidente -

Eveison Luis de Camargo  
- 1º Secretário -

Jcáo Aparecido Coelho  
- Vice-Presidente -

Wander Camargo dos Santos  
- 2º Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - e-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

Fl. n.:	_____
Proc.:	_____
	_____


### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Pares, este projeto de resolução visa a estabilidade do colaborador público municipal, após aprovação em todas as fases e período da Avaliação em Estágio Probatório, bem como a promoção para o enquadramento previsto na legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 20 DE JUNHO DE 2013.

23º. Ano da Emancipação Política


21º. Ano da Instalação

  
Edélio Francisco Silvério

- Presidente -

  
João Aparecido Coelho

- Vice-Presidente -

  
Everson Luis de Camargo

- 1º Secretário -

  
Wander Camargo dos Santos

- 2º Secretário -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_

OFÍCIO Nº 122/2013

ASSUNTO: FOMENTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 122/2013

### ANEXO I

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AJUDANDE DE SERVIÇO	17/06/2010	16/06/2013

At. Encl. 02

EUSTÁQUIO FRANCISCO SILVEIRA

Presidente da Câmara - Tarumã-SP

Caro Senhor Vereador

Atenciosamente,

SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_